

# PLANO ANUAL AUDITORIA INTERNA 2025

Elaborado por

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BATISTA**  
**GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES**  
**RÔMULO SÉRGIO SILVA**





Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## **Sumário**

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. TIPOS DE AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>5</b>
<b>4. DIRETRIZES E METODOLOGIA .....</b>	<b>5</b>
<b>5. IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>6</b>
<b>6. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA.....</b>	<b>7</b>
<b>5.1. BASE LEGAL E NORMATIVA .....</b>	<b>7</b>
<b>5.2. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO .....</b>	<b>8</b>
<b>5.3. NORMATIVOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS .....</b>	<b>8</b>
<b>5.4. NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE AUDITORIA .....</b>	<b>9</b>
<b>5.5. INSTRUMENTOS E FONTES DE INFORMAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>6. AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>11</b>
<b>6.1. PRINCÍPIOS DA AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>11</b>
<b>7. EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO.....</b>	<b>12</b>
<b>8. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>13</b>
<b>9. PLANO DE ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2025 .</b>	<b>14</b>
<b>Atividade 01 .....</b>	<b>14</b>
<b>Atividade 02 .....</b>	<b>16</b>
<b>Atividade 03 .....</b>	<b>18</b>
<b>Atividade 04 .....</b>	<b>20</b>
<b>10.1 SUBSTITUIÇÕES .....</b>	<b>21</b>
<b>10. ATIVIDADES DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO.....</b>	<b>22</b>
<b>11. ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES SENSÍVEIS .....</b>	<b>25</b>
<b>12. DEMAIS ATIVIDADES .....</b>	<b>26</b>
<b>13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>27</b>



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 1. APRESENTAÇÃO

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2025** da **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** é um instrumento estratégico que orienta e disciplina a execução das auditorias internas ao longo do exercício vigente. Elaborado pela **Controladoria Interna**, o plano tem como objetivo fortalecer o **Sistema de Controle Interno**, promovendo a **legalidade, eficiência, economicidade e transparência** na administração pública municipal.

A **auditoria interna** desempenha um papel essencial na governança institucional, avaliando a conformidade dos atos administrativos, a aplicação dos recursos públicos e a eficácia dos controles internos. Além da sua função de fiscalização, a auditoria atua de maneira **preventiva e consultiva**, auxiliando na mitigação de riscos e no aperfeiçoamento dos processos administrativos e financeiros.

O **PAAI 2025** foi elaborado com base em diretrizes normativas sólidas, contemplando a **Constituição Federal**, a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como normativos estaduais e municipais específicos. Além disso, adota as melhores práticas internacionais de auditoria, seguindo padrões como as **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)** e as diretrizes da **INTOSAI (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores)**.

A definição das auditorias e atividades prioritárias levou em consideração critérios técnicos, tais como:

- **Materialidade e relevância dos processos administrativos e financeiros;**
- **Riscos identificados e fragilidades nos controles internos;**
- **Observações e recomendações de auditorias anteriores;**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **Diretrizes e normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).**

Este plano é **dinâmico e flexível**, permitindo ajustes ao longo do exercício para atender a novas demandas, reavaliações de risco e determinações dos órgãos fiscalizadores. Além das auditorias programadas, a **Comissão de Controle Interno**, designada pela **Portaria nº 150/2024**, desempenhará atividades essenciais, como o envio de relatórios ao TCE/RN, orientações a servidores e participação em ações de capacitação.

Por fim, reafirmamos que o **PAAI 2025** representa o compromisso da **Câmara Municipal de Currais Novos** com uma gestão pública **ética, eficiente e transparente**. Seu conteúdo será disponibilizado no **sítio institucional da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade e acesso às informações sobre as auditorias e atividades planejadas.

## **2. INTRODUÇÃO**

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)** da **Câmara Municipal de Currais Novos**, elaborado pela Controladoria Interna e Comissão de Controle Interno, estabelece a metodologia de trabalho a ser adotada nas auditorias planejadas para o exercício de 2025. Seu principal objetivo é garantir a aplicação eficaz de procedimentos técnicos de controle interno, assegurando conformidade, eficiência e economicidade na execução dos atos administrativos desta Casa Legislativa.

A auditoria interna, por meio de verificações sistemáticas, busca obter evidências suficientes e apropriadas, possibilitando a formulação de pareceres técnicos fundamentados pela Controladoria Interna. Esses pareceres serão formalizados



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

em relatórios técnicos, posteriormente encaminhados à Administração da Câmara Municipal, contendo recomendações para a adoção das providências cabíveis.

### 3. TIPOS DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna possui **natureza preventiva e corretiva**, desempenhando um papel fundamental na avaliação da conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

- **Auditorias Preventivas:** realizadas **concomitantemente** aos atos administrativos, visando **mitigar riscos, inconsistências e impropriedades** antes da consolidação dos processos;
- **Auditorias Corretivas:** conduzidas **a posteriori**, com o propósito de **avaliar a aderência** dos processos administrativos e financeiros **aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia**, bem como às melhores práticas de governança e gestão.

### 4. DIRETRIZES E METODOLOGIA

O **Plano de Ação do Controle Interno** define as **diretrizes normativas** para a execução das auditorias, estabelecendo os procedimentos, escopo e metodologias de trabalho.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

As auditorias não se limitam à **detecção e correção de falhas**, mas também desempenham um papel educativo e orientador, auxiliando a Administração e os servidores na **melhoria contínua da gestão pública**.

As atividades da auditoria interna incluem:

- **Análise e avaliação dos controles internos vigentes;**
- **Proposição de ações corretivas e recomendações** para aprimoramento dos processos administrativos;
- **Fortalecimento da governança institucional**, promovendo maior eficiência e transparência na gestão pública.

## 5. IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna se configura como um instrumento essencial de controle e governança, contribuindo para a **transparência, regularidade e responsabilidade** na administração dos recursos públicos. Além disso, apoia o controle externo no exercício de sua missão institucional, garantindo o cumprimento das obrigações contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal.

Além da função fiscalizadora, a Controladoria Interna desempenha um **papel educativo e orientador**, fomentando uma cultura organizacional baseada na conformidade e nas boas práticas de gestão pública.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

Assim, a auditoria interna não apenas identifica riscos e inconsistências, mas também agrega valor à administração pública, promovendo um ambiente organizacional mais sólido, íntegro e eficiente.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A auditoria interna na Câmara Municipal de Currais Novos está fundamentada em um arcabouço normativo composto por diretrizes constitucionais, legais e regulamentares que disciplinam a gestão pública e os processos de controle interno. Os principais instrumentos normativos que orientam a atuação da Controladoria Interna incluem:

### 5.1. BASE LEGAL E NORMATIVA

- **Constituição Federal de 1988** – Estabelece os princípios fundamentais da Administração Pública e a obrigatoriedade da implementação de sistemas de controle interno nos três Poderes;
- **Lei nº 4.320/1964** – Dispõe sobre normas gerais de direito financeiro aplicáveis à elaboração e execução dos orçamentos e balanços públicos;
- **Lei nº 14.133/2021** – Regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;
- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)** – Define normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e ao equilíbrio das contas públicas;
- **Constituição do Estado do Rio Grande do Norte** – Estabelece diretrizes complementares para a atuação da Administração Pública Estadual e Municipal.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 5.2. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O **artigo 74 da Constituição Federal** dispõe sobre a obrigatoriedade de os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterem, de forma integrada, um **Sistema de Controle Interno** com as seguintes atribuições:

- Avaliar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos públicos;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo a aplicação correta dos recursos públicos por entidades privadas;
- Exercer o controle sobre operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres da União;
- Apoiar o controle externo, exercido pelos Tribunais de Contas, no desempenho de sua missão institucional.

Nos termos do **§ 1º do artigo 74**, qualquer irregularidade ou ilegalidade identificada deve ser comunicada ao Tribunal de Contas, sob pena de **responsabilidade solidária** dos agentes envolvidos.

## 5.3. NORMATIVOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

A elaboração do **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025** também observa os **normativos municipais específicos**, que regulamentam o **Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos**, incluindo:





Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **Lei Municipal nº 3.297/2016** – Criação e implantação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos;
- **Lei Municipal nº 3.299/2016** – Criação de cargos efetivos para a estrutura administrativa da Câmara Municipal;
- **Lei Municipal nº 3.375/2018** – Alterações na Lei nº 3.297/2016, estabelecendo novos dispositivos relacionados ao Sistema de Controle Interno;
- **Lei Municipal nº 3.376/2018** – Criação de função gratificada na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

#### **5.4. NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE AUDITORIA**

As auditorias internas da Câmara Municipal de Currais Novos seguem normas e metodologias **nacionais e internacionais**, incluindo:

- **Normas de Auditoria Governamental (NAG);**
- **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);**
- **Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI);**
- **Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI);**
- **Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC);**
- **IN TCM 01/2017** – Regulamenta a criação, implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;
- **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental (CGU, 2017);**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **IN CGU 03/2017** – Aprova o referencial técnico da auditoria interna governamental no Poder Executivo Federal;
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** – 11ª edição, Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

## 5.5. INSTRUMENTOS E FONTES DE INFORMAÇÃO

Para garantir **evidências suficientes e apropriadas**, a auditoria interna utilizará diversas fontes de informação, incluindo:

- **Sistemas informatizados** – Dados dos sistemas de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almoxarifado, Protocolo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal;
- **Documentação física e digital** – Registros físicos e eletrônicos relacionados aos processos administrativos, orçamentários e financeiros;
- **Normativos adicionais** – Leis, regulamentos e instruções normativas aplicáveis ao objeto da auditoria;
- **Posicionamentos de órgãos de controle** – Diretrizes e jurisprudências dos Tribunais de Contas, Controladorias e outras entidades fiscalizadoras.

A **fundamentação normativa** da auditoria interna busca estabelecer um **referencial técnico e jurídico** sólido, garantindo que as ações de controle sejam desenvolvidas com **rigor metodológico, transparência e observância aos princípios da Administração Pública**.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 6. AUDITORIA INTERNA

A **auditoria interna** é uma atividade **independente e objetiva** de avaliação e consultoria, destinada a **agregar valor e aprimorar as operações** da organização, auxiliando no cumprimento de seus objetivos, utilizando uma abordagem **sistemática e disciplinada** para avaliação e aprimoramento da **gestão de riscos, controle e governança**.

### 6.1. PRINCÍPIOS DA AUDITORIA INTERNA

Os trabalhos da **Controladoria Interna e Comissão de Controle Interno** da Câmara Municipal de Currais Novos são pautados pelos seguintes princípios:

- **Independência** – Atuação autônoma, com imparcialidade e isenção na execução dos trabalhos, reportando-se diretamente à Presidência ou à Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- **Objetividade** – Isenção e imparcialidade na avaliação dos processos, garantindo que as conclusões sejam embasadas em evidências objetivas;
- **Atividade de Avaliação** – Análise crítica e sistemática de processos administrativos e financeiros, com emissão de relatórios contendo recomendações para aprimoramento dos controles internos;
- **Atividade de Consultoria** – Assessoria técnica à Administração da Câmara Municipal, prestada mediante solicitação formal, respeitando escopo e metodologia acordados previamente;
- **Agregação de Valor** – Proposição de melhorias na gestão pública, alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição;



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

- **Abordagem Sistemática e Disciplinada** – Condução de auditorias com rigor metodológico, utilizando ferramentas apropriadas para a obtenção de evidências confiáveis;
- **Melhoria da Governança e Gestão de Riscos** – Fortalecimento da governança institucional, com foco na **prevenção de falhas, mitigação de riscos e proposição de ações corretivas e preventivas.**

A **auditoria interna** desempenha, assim, um papel **estratégico** na administração da Câmara Municipal de Currais Novos, **promovendo eficiência, transparência e conformidade na gestão dos recursos públicos.**

## 7. EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2025)** é um instrumento **dinâmico e flexível**, podendo ser revisado e ajustado ao longo do exercício de 2025 sempre que **fatos supervenientes** justificarem a necessidade de **novos procedimentos, reavaliações ou auditorias adicionais.**

Além disso, o **parecer favorável** da **Controladoria Interna, da Comissão de Controle Interno** ou de qualquer outro órgão consultivo **não exime** a Administração da **responsabilidade pela conformidade dos atos e processos administrativos praticados.** Tampouco impede a realização de **auditorias complementares ou extraordinárias**, caso necessárias.

Dessa forma, o **PAAI/2025** se estabelece como um **referencial técnico** para a **planejamento e execução** das auditorias internas na Câmara Municipal de Currais Novos, reforçando os princípios de **legalidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.**



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 8. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna está sob a responsabilidade da Comissão de Controle Interno, designada pela Portaria nº 150/2024, com a seguinte composição:

UNIDADE	NOME/ MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	ÁREA DE FORMAÇÃO
Controladoria/ Controle Interno	Júlio César dos Santos Batista	Controlador Interno	Servidor Efetivo	Administração/ Especialista em Direito Público e Gestão de Pessoas
Contabilidade/ Controle Interno	Gisleidyson Bruno Batista Gomes	Contador Legislativo	Servidor Efetivo	Ciências Contábeis/ Especialista em Auditoria e Perícia Contábil
Controle Interno	Rômulo Sérgio Silva	Técnico Legislativo	Servidor Efetivo	Química / Especialista em Direito Administrativo

A Comissão de Controle Interno é responsável pela coordenação e execução das atividades de auditoria, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas no PAAI/2025 e assegurando a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.

A realização de auditorias de maior complexidade ou especialização poderá contar com a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação da Unidade de Controle Interno, assegurando maior precisão e aprofundamento nas análises realizadas.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 9. PLANO DE ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2025

### AUDITORIAS

**Atividade 01 – Avaliação das Contas Anuais de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, relativas ao exercício financeiro de 2024.**

**Natureza:** Serviço de avaliação.

**Tipo de Auditoria:** Auditoria Financeira e de Conformidade.

**Objetivos:** emitir o Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, referentes ao exercício financeiro de 2024, garantindo a verificação da regularidade das demonstrações contábeis, a conformidade dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, coordenar a elaboração e organização de toda a documentação necessária para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), em estrita observância às normas vigentes.

**Escopo:** a prestação de contas anual do Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN será realizada em conformidade com as exigências da Resolução nº 012/2016-TCE/RN e suas alterações. A auditoria abará a análise da legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024, considerando os princípios da administração pública e as normas aplicáveis à gestão de recursos públicos.

**Risco:** Risco de não conformidade – Possibilidade de envio da prestação de contas com inconsistências ou informações que não reflitam a realidade da gestão. Risco de inadimplência – Falha no envio dentro do prazo estabelecido



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

pelo TCE/RN, acarretando possíveis sanções e restrições ao ente público e seus gestores. Risco de responsabilização – Eventual identificação de irregularidades que possam comprometer a legalidade e transparência da gestão fiscal..

**Relevância:** a prestação de contas anual constitui obrigação legal e é fundamental para garantir a transparência, o controle social e a responsabilidade fiscal na administração pública. O não cumprimento adequado desse dever pode resultar em sanções administrativas, imputação de débitos, glosas ou outras penalidades aos responsáveis.

**Período de Execução:** janeiro a abril.

**Conhecimentos necessários:** Lei nº 4.320/1964 – Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Resolução nº 012/2016-TCE/RN e suas alterações – Dispõe sobre os procedimentos e documentos necessários para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Normas e procedimentos contábeis a serem seguidos na administração pública..



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**Atividade 02 – Auditoria sobre Diárias e Passagens Concedidas a Vereadores e Servidores.**

**Natureza:** Serviço de avaliação.

**Tipo de Auditoria:** Auditoria de Conformidade.

**Objetivos:** analisar a conformidade e a legalidade das rotinas e dos procedimentos adotados na concessão, pagamento e prestação de contas de diárias e passagens destinadas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Currais Novos/RN. A auditoria visa verificar se tais processos atendem aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência, além de identificar eventuais inconsistências que possam comprometer a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

**Escopo:** a auditoria será conduzida por meio de análise amostral dos atos administrativos relativos à concessão, pagamento e prestação de contas de diárias e passagens, considerando os normativos vigentes e a legislação aplicável. Serão avaliados os seguintes aspectos: regularidade dos pedidos e concessões; compatibilidade dos valores pagos com os critérios estabelecidos pelas normas municipais e estaduais; comprovação da finalidade pública da viagem; adequação dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas; observância aos prazos e critérios estabelecidos pelos normativos de controle interno e externo.

**Risco:** Risco de ilegalidade – Possível concessão de diárias e passagens sem respaldo normativo ou sem a devida comprovação da necessidade e finalidade pública; Risco de irregularidade na prestação de contas – Falhas na documentação comprobatória que possam comprometer a transparência e a prestação de contas junto aos órgãos de controle; Risco de dano ao erário – Uso indevido dos recursos públicos, podendo resultar em apontamentos e responsabilizações administrativas e jurídicas..





Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**Relevância:** a auditoria se justifica pela materialidade dos valores envolvidos e pela necessidade de garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e dentro dos parâmetros legais, evitando desperdícios, fraudes ou má gestão.

**Período de Execução:** maio a julho.

**Conhecimentos necessários:** Resolução nº 02/2022 – CMCN – Normas específicas da Câmara Municipal de Currais Novos para concessão de diárias e passagens; Resolução nº 028/2020 – TCE/RN – Regulamenta procedimentos de controle e prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado; Lei Complementar Municipal nº 06/2006 – Dispõe sobre normas gerais de administração financeira e orçamentária do município; Orientação do Controle Interno (OCI) nº 03/2022 e nº 03/2023 – Diretrizes sobre os procedimentos internos de fiscalização e conformidade; outros instrumentos normativos ou orientativos aplicáveis à matéria.



**Atividade 03 – Auditoria em Processos de Pagamentos de Natureza Indenizatória (Exceto Verba de Gabinete))**

**Natureza:** Serviço de avaliação

**Tipo de Auditoria:** Auditoria de Conformidade

**Objetivos:** Analisar os processos de pagamento realizados a título de indenização (exceto verba de gabinete), com base em amostragem selecionada conforme critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco. O objetivo é verificar a legalidade, conformidade e regularidade desses pagamentos, assegurando que estejam fundamentados nos normativos vigentes e que não sejam utilizados indevidamente para suprir falhas de planejamento ou para dispensar irregularmente procedimentos licitatórios.

**Escopo:** conformidade com os normativos internos e externos aplicáveis; adequação documental dos pedidos de indenização; existência de comprovação da despesa indenizada e sua compatibilidade com os princípios da administração pública; identificação de eventuais pagamentos realizados sem respaldo legal ou sem justificativa adequada; e verificação se a rubrica indenizatória foi utilizada indevidamente para evitar planejamento adequado ou contornar exigências licitatórias.

**Risco:** pagamentos irregulares – Realização de pagamentos sem a devida observância ao rito estabelecido nos normativos aplicáveis; uso indevido da rubrica indenizatória – Possibilidade de utilização da indenização para cobrir despesas que deveriam ter sido previstas no orçamento ou contratadas mediante regular processo licitatório; e fragilidades no controle interno – Deficiências nos mecanismos de verificação e autorização dos pagamentos indenizatórios, aumentando o risco de irregularidades.

**Relevância:** auditoria se justifica pela materialidade dos valores envolvidos, pelo impacto da utilização dessa modalidade de pagamento nas contas públicas e pelo risco de que a falta de conformidade comprometa a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**Período de Execução:** maio a agosto.

**Conhecimentos necessários:** Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei nº 10.520/2002 – Regulamenta o Pregão, aplicável subsidiariamente; Resolução nº 028/2020 – TCE/RN – Regulamenta procedimentos de controle e prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado; outros instrumentos normativos e orientativos aplicáveis ao objeto da auditoria..



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**Atividade 04 – Análise dos Processos de Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza e Combustível).**

**Natureza:** Serviço de Avaliação..

**Tipo de Auditoria:** Auditoria de Conformidade.

**Objetivos:** Analisar os processos de aquisição e contratação de materiais de consumo (expediente, limpeza e combustível) realizados pela Câmara Municipal de Currais Novos, utilizando amostragem baseada em critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco. O objetivo é verificar a conformidade dos processos licitatórios e contratações com a legislação vigente, garantindo que os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade sejam observados. A auditoria também avaliará a regularidade da execução contratual, com foco nos seguintes aspectos: eficiência da fiscalização na execução dos contratos; regularidade na entrega e no recebimento dos materiais contratados; e conformidade dos pagamentos com os quantitativos efetivamente recebidos..

**Escopo:** Conformidade das contratações com a legislação aplicável; regularidade das fases de licitação, contratação e execução contratual; adequação das liquidações e pagamentos às entregas efetivamente realizadas; identificação de eventuais falhas nos mecanismos de fiscalização e controle..

**Risco:** ilegalidades/irregularidades nas contratações – Descumprimento dos ritos formais exigidos na legislação; deficiências na execução contratual – Entregas de materiais em desacordo com os contratos, ausência de comprovação da efetiva prestação dos serviços ou recebimentos sem a devida fiscalização; pagamentos indevidos ou superfaturamento – Pagamentos realizados sem respaldo documental ou em valores superiores aos de mercado; e fragilidade nos controles internos – Risco de falhas na gestão e fiscalização das aquisições, comprometendo a economicidade e eficiência do uso dos recursos públicos..



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**Relevância:** a auditoria se justifica pela materialidade dos valores envolvidos e pela necessidade de garantir que as contratações sejam conduzidas de forma transparente, eficiente e dentro dos princípios da administração pública, prevenindo possíveis irregularidades e desperdícios de recursos da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Período de Execução:** agosto a novembro.

**Conhecimentos necessários:** Lei 10.520/2002; Lei 14.133/2021; Resolução nº 028/2020 – TCE/RN – Normas para controle e prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado; outros instrumentos normativos ou orientativos referentes ao objeto de auditoria.

## 10.1 SUBSTITUIÇÕES

A realização de auditorias não previstas no cronograma do PAAI poderá ocorrer em decorrência de fatos supervenientes, necessidades específicas, demandas de órgãos de controle externo ou outras circunstâncias que justifiquem a readequação dos trabalhos. Nessas situações, as auditorias originalmente planejadas poderão ser substituídas, garantindo a priorização de atividades conforme a materialidade, relevância e risco identificados ao longo do exercício.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 10. ATIVIDADES DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO

O **planejamento das atividades** da Controladoria Interna foi elaborado com base nos seguintes fatores:

- **Necessidades administrativas** da Câmara Municipal de Currais Novos/RN;
- **Materialidade**, considerando o impacto financeiro e a relevância dos processos;
- **Acompanhamento e observações** realizadas ao longo do exercício;
- **Fragilidades ou ausência de controles internos** identificadas em auditorias anteriores.

O **rol de auditorias planejadas** poderá ser ajustado ao longo de 2025, conforme a necessidade de:

- Atendimento a demandas de **órgãos de controle externo** ou da **Presidência da Câmara**;
- Adequação a **novas diretrizes administrativas e regulamentares**;
- Cumprimento de **orientações e normativas** emitidas pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)**.

Além das auditorias previstas, a **Comissão de Controle Interno** desempenhará outras atividades essenciais ao longo do exercício de 2025. A definição dessas atividades considerou, prioritariamente, os **procedimentos essenciais** para a realização das funções primordiais da Unidade de Controle Interno, tais como:

- **Avaliação dos pontos de controle** de diferentes processos de trabalho;
- **Acompanhamento de atos administrativos de gestão**, garantindo conformidade e eficiência.

O volume de tarefas foi planejado de forma compatível com a capacidade operacional da unidade de auditoria interna, tomando como referência as diretrizes e experiências do **PAAI 2024**.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

<b>ATIVIDADES DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO</b>													
<b>Nº</b>	<b>DETALHAMENTO DA ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>											
		<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>01</b>	Analisar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 3º Quadrimestre de 2023, com vistas a acompanhar a observância dos Limites de Despesa com Pessoal da Câmara Municipal de Currais Novos.												
<b>02</b>	Analisar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 1º Quadrimestre de 2024, com vistas a acompanhar a observância dos Limites de Despesa com Pessoal da Câmara Municipal de Currais Novos.												
<b>03</b>	Analisar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 2º Quadrimestre de 2024, com vistas a acompanhar a observância dos Limites de Despesa com Pessoal da Câmara Municipal de Currais Novos.												
<b>04</b>	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2026.												
<b>05</b>	Realizar monitoramento do conteúdo disponibilizado no												







Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

## 11. ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES SENSÍVEIS

O acompanhamento contínuo dos procedimentos e aquisições sensíveis tem como objetivo garantir a **conformidade, transparência e eficiência** dos processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Currais Novos. Essa iniciativa busca prevenir irregularidades, fortalecer a governança e assegurar que as melhores práticas sejam adotadas na gestão pública.

Esse acompanhamento abrange contratos, processos de compras, atos administrativos e quaisquer outros procedimentos que tenham sido objeto de questionamentos, denúncias ou monitoramento por órgãos de controle interno e externo. Além disso, há uma atenção especial a processos que tenham sido alvo de análise ou recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) e do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), **principalmente aqueles que apresentem similaridades com casos anteriormente identificados.**

As ações desenvolvidas incluem o acompanhamento constante e sistemático dos processos considerados sensíveis pela Comissão de Controle Interno, bem como a avaliação contínua da necessidade de auditorias específicas ou encaminhamento de informações aos órgãos de controle externo. Também será realizada a análise da implementação de recomendações e determinações desses órgãos, visando o aprimoramento dos procedimentos internos. O monitoramento da conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), e outras normativas aplicáveis será uma prioridade.

Para assegurar a transparência e o devido acompanhamento, serão elaborados relatórios periódicos direcionados à Presidência da Câmara Municipal, permitindo que todos os membros da Casa Legislativa tenham conhecimento dos processos monitorados. O acompanhamento será realizado de forma contínua, com avaliações periódicas e apresentação de relatórios quadrimestrais. A frequência das auditorias



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

internas específicas será definida com base na avaliação de riscos e na relevância de cada processo analisado.

A responsabilidade por essa atividade será compartilhada entre a Comissão de Controle Interno, a Controladoria da Câmara Municipal e os setores administrativos e financeiros envolvidos nos processos acompanhados. Dessa forma, busca-se garantir a adoção de medidas corretivas e preventivas para aprimorar a gestão pública, promovendo maior eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

## 12. DEMAIS ATIVIDADES

Além das atividades mencionadas anteriormente, a **Comissão de Controle Interno** realizará outras ações rotineiras ao longo do exercício de 2025, incluindo:

- **Envio de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN);**
- **Orientação aos fiscais de contrato,** garantindo o correto acompanhamento da execução contratual;
- **Participação em cursos e capacitações,** visando ao aperfeiçoamento contínuo dos servidores;
- Outras atividades que se fizerem necessárias durante o período.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2025 da Câmara Municipal de Currais Novos/RN é um instrumento estratégico que visa fortalecer a governança, a transparência e a conformidade dos atos administrativos. O planejamento das auditorias e demais atividades foi elaborado com base em critérios técnicos, observando a materialidade, os riscos e as necessidades administrativas da instituição.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução poderá sofrer ajustes para atender a novas demandas da administração, determinações dos órgãos de controle externo e situações imprevistas, como:

- Participação da equipe de auditoria em treinamentos e capacitações;
- Demandas extraordinárias oriundas de órgãos fiscalizadores;
- Fatos supervenientes que exijam a readequação dos trabalhos.

Os resultados das auditorias internas e demais atividades serão reportados à Gestão da Câmara Municipal, permitindo a adoção das medidas cabíveis para o aprimoramento da administração pública. Quando necessário, os achados e recomendações também serão encaminhados aos órgãos de controle e fiscalização.

Por fim, reafirmando o compromisso com a publicidade e a transparência, o PAAI 2025 será disponibilizado na íntegra no sítio institucional da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, possibilitando amplo acesso às informações e promovendo a participação social na fiscalização dos recursos públicos.

---

**Júlio César dos Santos Batista - Presidente da Comissão – Portaria nº 150/2024**

---

**Gisleidyson Bruno Batista Gomes - Membro da Comissão – Portaria nº 150/2024**

---

**Rômulo Sérgio Silva - Membro da Comissão – Portaria nº 150/2024**